

**Esclarecimento** 11/08/2023 16:14:59

Boa tarde Senhor (a) Pregoeiro (a), Segue esclarecimento referente aos itens 21, 23 e 26 (baterias) do pregão eletrônico em questão. 1 - Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública? Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público.

Fechar

**Resposta** 11/08/2023 16:14:59

Prezados, boa tarde! Segue resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação): 'Em atenção ao questionamento formulado pela licitante BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 24.384.947/0001-01, informamos que tendo em vista dificuldades em se estabelecer sincronismo entre o fornecimento e a logística reversa das baterias, e que o IFSULDEMINAS não tem como saber, neste momento, quando serão efetuadas as trocas das baterias, o próprio IFSULDEMINAS se responsabilizará pela logística reversa e destinação ambientalmente correta.". O pedido de esclarecimento quanto estas respostas estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta.

Fechar



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

OFICIO Nº80/2023/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS

11 de agosto de 2023

Para: Marco Antonio de Melo Azevedo.

Coordenador Geral.

Coordenadoria Geral de Compras Públicas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre - MG, CEP 37553-465

**Assunto:** Resposta ao questionamento da licitante BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES quanto ao pregão 10/2023 - itens 21, 23 e 26 (baterias).

Senhor Coordenador,

Em atenção ao questionamento formulado pela licitante BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 24.384.947/0001-01, informamos que tendo em vista dificuldades em se estabelecer sincronismo entre o fornecimento e a logística reversa das baterias, e que o IFSULDEMINAS não tem como saber, neste momento, quando serão efetuadas as trocas das baterias, o próprio IFSULDEMINAS se responsabilizará pela logística reversa e destinação ambientalmente correta.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jaime Donizete Bonamichi, COORDENADOR(A) - FG1 - IFSULDEMINAS - CLTI**, em 11/08/2023 15:15:04.
- **Vera Carolina da Silva, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 11/08/2023 15:36:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378511  
Código de Autenticação: 61bfa82158



**PREGAO 10/2023 - INST. FED. EDUC. CIENC. SUL DE MG**

2 mensagens

**Comercial** <comercial@brimaxcomercial.com.br>

10 de agosto de 2023 às 16:58

Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

Cc: brimax@brimaxcomercial.com.br, Andre &lt;andre@brimaxcomercial.com.br&gt;

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 24.384.947/0001-01

Boa tarde Senhor (a) Pregoeiro (a),

Segue esclarecimento referente aos itens 21, 23 e 26 (baterias) do pregão eletrônico em questão.

1 - Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público.

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

Duanny Lopes / Giovana Gaiguer  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
41 3082-6777 / 41 99109-5777



Baterias automotivas / Estacionárias / Motos  
Componentes para baterias  
Destinação e compra sucata bateria  
PB / Chumbo  
Negócios públicos

Prezados, boa tarde!

Segue resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação):

"Em atenção ao questionamento formulado pela licitante BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 24.384.947/0001-01, informamos que tendo em vista dificuldades em se estabelecer sincronismo entre o fornecimento e a logística reversa das baterias, e que o IFSULDEMINAS não tem como saber, neste momento, quando serão efetuadas as trocas das baterias, o próprio IFSULDEMINAS se responsabilizará pela logística reversa e destinação ambientalmente correta."

O pedido de esclarecimento quanto estas respostas estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta.

Atenciosamente,  
Ronaldo Z. Costa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre  
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465  
Fone: 55(35) 3449-6150



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

 **3 - OFICIO Nº80 2023 CLTI DTI IFSULDEMINAS brimax.pdf**  
48K